

O Concílio de Trento e a reforma católica

Recebido: 03/08/2016. Aprovado: 31/08/2016.

*José Artulino Besen**

Resumo: Após uma Introdução, na qual lembra o fato de que dissensões e cismas sempre houve na História da Igreja, o autor situa o Concílio de Trento e a reforma católica, chamada às vezes de “contra-reforma” no contexto da primeira metade do século XVI, como resposta da Igreja de Roma ao movimento de Lutero. Aborda a seguir esse Concílio nas três fases de seu desenvolvimento, desde 1545 até 1563, apontando os temas tratados e as decisões tomadas. E conclui refletindo sobre o significado desse grande evento eclesial, suas luzes e sombras, e sua evolução até o Vaticano II.

Palavras-chave: Concílio de Trento. Lutero. Reforma. Contra-reforma.

Abstract: After an Introduction, in which he recalls the fact that dissensions and schisms there have always been in the history of the Church, the author situates the Council of Trento and the Catholic reformation, sometimes called “counter-reformation”, in the context of the first half of the 16th century, as the answer of the Church of Rome to Luther’s movement. Then he approaches this Council in the three phases of its development, from 1545 to 1563, pointing to the themes that were treated and the decisions taken. And he concludes reflecting on the meaning of this big ecclesial event, its lights and shadows, and its evolution until the Vatican II.

Keywords: Council of Trento. Luther. Reformation. Counter-reformation.

* Membro do IHGSC (Instituto Histórico e Geográfico de Santa Catarina). Membro da ACL (Academia Catarinense de Letras). Professor emérito de História da Igreja, ITESC, Florianópolis.





Introdução

Já no primeiro milênio a grande Igreja, una, santa, católica e apostólica, viveu a experiência da divisão: após o Concílio de Éfeso (431) surgiu a Igreja nestoriana, contra a definição de Maria como *Theotókos*, Mãe de Deus. Divisão maior aconteceu após o Concílio de Calcedônia (451): os patriarcados de Antioquia, Jerusalém e Alexandria não aceitaram a definição de uma pessoa em Jesus, divina, e duas naturezas, divina e humana. Constituíram as Igrejas monofisitas (uma natureza em Cristo) em oposição à Igreja calcedoniana. As divisões podem ser estudadas sob três aspectos: o *dogmático*, na defesa intransigente da verdade revelada a respeito da Trindade e da Encarnação; o *linguístico*, na dificuldade de expressar os dogmas em termos aceitáveis a todos: um exemplo simples: o monofisismo é fruto da identificação entre pessoa e natureza, o que não era aceito pelos gregos. Podemos dizer que as heresias são mais um problema linguístico do que doutrinal. E, terceiro aspecto, o *político*: a dominação do poderoso imperador de Constantinopla, tanto política como econômica, com a imposição de pesados tributos, levou os três antigos patriarcados a reagirem na forma doutrinal e assim aspirarem à libertação. O mesmo fator explica a simpatia inicial da Igreja norte-africana pelo Islamismo, pois nele viram um meio eficaz de se libertarem de Constantinopla.

O Cisma grego de 1054 foi fruto do estranhamento entre a *latinitas* (Roma) e a *graecitas* (Constantinopla), representadas pelos poderosos bispos de Roma e de Constantinopla. Pode-se também dizer que nos cismas a partir de 1517 (luterano, anglicano, reformado) o componente de liberdade frente a Roma foi decisivo na aceitação da ruptura. Aceitar a Reforma significava libertar-se dos tributos impostos por Roma. A história seguinte demonstrou que a libertação de Roma também acarretou a sujeição aos príncipes locais.

Outro ponto a ser salientado: os cismas e heresias não surgiram por má intenção, pois devemos crer na boa fé dos que enfrentaram perseguições, isolamento, torturas. E, evidente, nem sempre a instituição religiosa está à altura dos que desejam uma experiência de fé mais intensa. Os puritanos ingleses que migraram para a América foram motivados pela liberdade de viver sua fé numa comunidade devota.

Os cismas tiveram como consequência a necessidade de reforma e revisão interna. A expressão “*ecclesia semper reformanda*” significa a necessidade permanente de reforma “na cabeça e nos membros”.



Assim, buscaremos neste breve texto uma análise do tempo da Reforma do século XVI, a qual, da parte católica, se realizou no Concílio de Trento¹.

1 Estado da questão

1ª. pergunta: *É Reforma católica ou Contra-reforma?*

A historiografia protestante prefere responder que não era possível uma reforma católica, porque a Igreja medieval estava corrompida pela ânsia do poder e pela negação da importância diretiva da Palavra de Deus. A voz de Martinho Lutero acordou-a, razão pela qual a Igreja deve ao Protestantismo a sua renovação. Da parte católica, afirma-se que já havia fermentos de renovação no século XV, prolongando-se pelo século XVI, como se verá. Há uma reforma espontânea, mesmo sem a intervenção de Lutero, e não se pode estudar a Igreja somente a partir de suas hierarquias.

Hubert Jedin, historiador católico, sublinha que há dois elementos a serem olhados no séc. XVI: 1ª. Uma *tendência espontânea e vital* à reforma, partindo das bases. 2ª. Um *elemento negativo e dialético*: reação ao Protestantismo, reação que parte do vértice, sob a guia do Pontificado, recorrendo à coerção. Os dois elementos são a Reforma e a Contra-reforma.

Antes de Lutero havia um movimento espontâneo de renovação, com resultados escassos, longe de uma renovação séria e profunda. A resistência partia da Cúria: pontífices, cardeais e funcionários não se conscientizavam da situação religiosa e jaziam na indolência e na mundanidade. Centro dessa resistência era sobretudo a nepotista política papal e a oposição da Cúria romana ao Concílio, cujos resultados poderiam alterar o status quo. A casca dos velhos costumes era muito grossa para que pudesse ser removida a partir de dentro. Pode-se dizer, porém, que, apesar de não ter criado as forças renovadoras, a Igreja de certo modo deixou-as livres para que pudessem se desenvolver e tornar-se eficazes.

Historicamente, o choque à Igreja vem da base e do vértice, e os dois movimentos são complementares: são o momento carismático e o jurídico.

¹ O presente trabalho foi redigido a partir das obras de Joseph LORTZ – A Reforma na Alemanha; de Hubert JEDIN – O Concílio de Trento; e de Giacomo MARTINA – História da Igreja – de Lutero aos nossos dias.



Carisma: inspiração que Deus produz diretamente nas pessoas e que tem como característica a espontaneidade e a íntima vitalidade. Existe o risco, porém, de cair em erros, ilusões e dificilmente se conserva a tensão primitiva, faltando-lhe estabilidade, continuidade, vasta difusão, podendo restar estéril e circunscrito. O aspecto *jurídico-institucional* muitas vezes se distancia da tensão própria da autêntica religiosidade, faz prevalecer a letra sobre o espírito e nem sempre sabe adequar-se às exigências do devir histórico. E, contudo, é necessário para dar eficiência e universalidade aos movimentos que nascem das bases, para encarnar num modo historicamente válido os valores absolutos. É a síntese entre carisma e hierarquia, espírito e letra, iniciativa e obediência. Se, com isso, o carisma perde em espontaneidade, ganha em estabilidade e universalidade.

Concretamente: a reforma anterior e paralela ao concílio tridentino é mais espontânea (institutos religiosos), porém menos geral e eficaz. A contra-reforma perde o lance religioso (como quando Paulo III criou a Inquisição romana em 1542), mas ganha em extensão.

2ª. pergunta: na segunda metade do século XVI havia, realmente, uma renovação, não imposta do alto, mas brotada de uma profunda exigência interior e enriquecimento espiritual, capaz de assimilar os elementos positivos do movimento luterano?

Respostas diferentes foram oferecidas pelos historiadores:

Leopold von Ranke (1795-1886) vê o Pontificado romano como o centro de um vasto movimento político e diplomático, com pouco sentido religioso, interessado em reconquistar as posições anteriores e readquirir o controle sobre os Estados europeus.

Philippon e Gotheim: na contra-reforma se afirmaram duas personalidades: Inácio de Loyola e Filipe II, o ascetismo misturado com a sede de domínio, representando a espanholização da Igreja, o enrijecimento dogmático e disciplinar, com o fim da criatividade, da autonomia do pensar, época de aridez moral e intelectual, predomínio do elemento político sobre o religioso. O padre *R. Garcia Villoslada*, noutro extremo, vê na contra-reforma a verdadeira reforma moral da Igreja do século XVI, fruto maduro de mil tentativas anteriores. É a reforma disciplinar e canônica, as novas e renovadas ordens religiosas, o ímpeto reformador de Teresa d'Ávila e João da Cruz, o lance missionário na América, Ásia e África.

Entretanto, não se pode desconhecer os aspectos negativos porque, na verdade, se tantas multidões deixaram o seio católico, a realidade não



era triunfante. Nesse canto de vitória se percebe um triunfalismo incapaz de olhar os aspectos negativos. Hoje, por influência do Vaticano II, a historiografia moderna reconhece a autêntica religiosidade da época mas sublinha suas reais e pesadas sombras: – o desenvolvimento autônomo da renovação, reação à Reforma com meios e intentos prevalentemente negativos, como a submissão dos reis e o castigo dos hereges; expansão missionária e repressão à heresia; fé vigorosa e intolerância que recorre à força inquisitorial; centralização excessiva, tendências negativas e defensivas da Teologia, sobretudo na Ecclesiologia².

A contra-reforma sufocou não só os erros, mas também os elementos positivos do Luteranismo, do Evangelismo e do Humanismo cristão (culto mais puro, retorno às Fontes, à Escritura e aos Pais, introdução do vernáculo na liturgia).

2 O Concílio de Trento

O grito reformador de Martinho Lutero, seguido por João Calvino em Genebra, levou a Igreja, com bastante atraso, a tomar consciência de que a doutrina do primado, da hierarquia, do sacerdócio exclusivo, da missa, dos sacramentos, estava em relação com a ecclesiologia contemporânea sim, mas não sabia contrapor à ecclesiologia protestante uma ecclesiologia católica na qual o princípio visível e hierárquico estivesse unido à sua natureza místico-sacramental. Não conseguia definir um conceito de Igreja; apenas definiu-lhe os aspectos doutrinários insistindo sempre nos aspectos visíveis, institucionais.

Trento foi um Concílio puramente episcopal: a maioria dos bispos para lá se dirigiu com o propósito de reforçar o poder episcopal contra a centralização da Cúria romana e sua defesa pelo braço secular. Um episcopalismo mais prático do que teórico, pedindo mais autonomia no governo das dioceses. Problema já marcante na Idade Média era a obrigação de residência para os bispos. No entanto, perguntava-se: como garantir o cumprimento dessa disciplina contra os eventuais abusos do poder papal que poderia conceder isenções? E mais: como erradicar o costume do acúmulo de dioceses por alguns bispos?

Pensava-se em definir a obrigação de residência como de direito divino, portanto, intocável. Outros queriam para o bispo o título de “Vi-

² CONCILIUM n. 7, 1965, 63-81.



carius Christi” e não representante papal na Igreja particular. O problema da relação entre o poder episcopal e o poder primacial papal quase fez naufragar o Concílio no inverno de 1562-1563.

Os justos desejos dos bispos foram atendidos no nível prático, reforçando seu poder efetivo no campo pastoral, atribuindo-lhes plenos poderes pessoais na qualidade de “*delegati Sedis Apostolicae*”. Mas, as tensões no campo eclesiástico eram ainda muito fortes para se chegar a uma definição do Primado de Jurisdição no sentido desejado pelo Concílio de Florença em 1438, e ainda conturbado para se chegar a um acordo sobre o conceito de Igreja. De um lado estava a Cúria romana com medo do conciliarismo e de ser privada do poder diretivo sobre todo o episcopado e, de outro, os bispos, conscientes da necessidade de reforma “na cabeça e nos membros” e de sua autoridade no campo doutrinal e disciplinar.

3 História exterior e interior do Concílio

Passados tantos anos da Reforma na Alemanha, Suíça e Inglaterra, era evidente o desejo de reforma através de um Concílio. Entretanto, diversos obstáculos, principalmente o medo do conciliarismo, impediam seu início. As guerras entre os Habsburgos e a França (1521-1559): a França de Francisco I, que queria abater a hegemonia europeia de Carlos V; o receio de perder o controle sobre o papa e cardeais, por parte das nações europeias. Problemas práticos: como assegurar o livre trânsito dos bispos que se dirigiam a Roma? como reunir pacificamente os representantes das duas facções? o Papa manteria a neutralidade? onde reunir o Concílio? O rei da França receava que o Imperador colhesse vantagens com o Concílio. A Cristandade sofria, e a política condicionava as decisões.

Paulo III (1534-1549), em 1533 convocou o Concílio para a cidade de Mântua e depois, em 1538, para Vicenza. Devido às guerras, poucos bispos puderam viajar. Em 1542 outra tentativa, agora em Trento: era um território feudal, portanto neutro. Em 1544 foi alcançada a paz entre Carlos V e Francisco I. A Bula “*Laetare Jerusalem*” convocou o Concílio para 1544, mas a ausência de muitos bispos fez com que a abertura fosse transferida para março de 1545. No início compareceram 25 bispos e 7 Gerais de ordens religiosas. Por que esse número tão reduzido? Por um lado, houve bispos que não puderam ou não quiseram participar e, de outro, com a adesão à Reforma, o episcopado católico fora reduzido



numericamente na Alemanha, Inglaterra, Suíça, Escandinávia, etc. Na 1ª. sessão havia 31 bispos para a abertura e nas duas primeiras fases, o número oscilava entre 65 e 70. Na última fase, já eram 225³.

O Concílio foi realizado em *três fases* assim distribuídas cronologicamente: 1545-1547; 1551-1552; 1561-1563. O início, em 1545, sofreu forte reação dos protestantes. Lutero lançou seu violento libelo contra o Papado, no qual destilou todo o seu veneno antipapista. Temia-se a irrupção armada dos protestantes.

Muitas dificuldades internas no tocante ao regulamento e planos de trabalho. Com o que começar? Com a reforma disciplinar ou com questões dogmáticas? O Imperador queria a primeira, e o Papa, a segunda. Firmaram um acordo: tratar os dois tipos de questão simultaneamente.

Em 1547 fez-se a transferência de Trento para Bolonha a fim de se subtrair às ingerências imperiais, medo da peste e apressamento dos trabalhos. Nenhum decreto publicado ali. Devido às fortes pressões do Imperador, o Papa suspendeu o Concílio.

3.1 Primeira fase (1545-1548)

Temas tratados: A Escritura e a Tradição como fontes da revelação. O pecado original. A justificação. A doutrina dos sacramentos em geral. O batismo e a confirmação. Decreto sobre a Justificação (15/01/1547) – é a obra prima do Concílio, pois dá uma definição clara e inequívoca do tema central da Reforma: como se dá a justificação? o que é a justificação? Não que a teologia católica ignorasse o tema, que é central na salvação, mas, os equívocos entre fé e obras obscureciam a clareza da justificação e o sentido da graça.

A justificação do homem pecador é a passagem do estado no qual o homem nasce, como filho do primeiro Adão, ao estado de graça e de adoção divina, operado pelo segundo Adão Jesus Cristo, nosso Salvador. Segundo a mensagem evangélica, esta passagem é possível somente mediante o banho da regeneração ou por seu desejo. Quanto às causas da justificação, os Padres conciliares servem-se de clara linguagem e com fundamento bíblico:

³ Interessante o confronto destas cifras com as dos grandes Concílios da Antigüidade: em Nicéia (a.325) eram 318 bispos; em Calcedônia (a.381) foram 630; nos tempos modernos, 700 no Vaticano I (a.1869-1870) e 2500 no Vaticano II (1962-1965).



- *Causa final*: a glória de Deus e de Cristo, e também a vida eterna.
- *Causa eficiente*: o Deus misericordioso, que nos purifica sem qualquer merecimento (*gratuito abluit*) e nos santifica sigilando-nos e unguindo-nos com o Espírito prometido, que é a garantia de nossa herança (Ef 1,1-3).
- *Causa meritória*: é seu Filho unigênito e dileto, Nosso Senhor Jesus Cristo, que, quando ainda éramos inimigos, pelo amor infinito com que nos amou (Ef 2,4), nos mereceu a justificação com a sua santíssima Paixão e Crucifixão e satisfez a Deus por nós (*pro nobis Deo Patri satisfecit*).
- *Causa instrumental*: é o sacramento do batismo, ou seja, o sacramento da fé, sem o qual ninguém recebe a Justificação.
- *Única causa formal*: é a justiça de Deus, não a justiça pela qual ele é justo, mas aquela mediante a qual ele nos torna justos, com a qual nós somos renovados no Espírito interior dado por ele, e não só somos considerados justos, mas somos chamados de justos e realmente o somos. Pois recebemos a justiça em nós na medida na qual o Espírito Santo a concede a cada um, como Ele quer e em correspondência à disposição e colaboração de cada um.

Na causa formal, a justiça de Deus, é clara a distinção entre os luteranos e os católicos: para eles, somos chamados justos, mas, na verdade, permanecemos pecadores – *simul iustus et peccator*. Na fé católica, Deus nos chama de justos e realmente o somos (1Jo 3,1-2). A antropologia luterana é mais pessimista, enquanto que a católica é marcadamente otimista.

Em seguida são anatematizadas pelo Concílio algumas proposições:

1 – que o homem possa ser justificado pelas próprias obras, as quais são feitas quer pela força da natureza humana quer pelos ensinamentos da Lei, separadamente da graça divina através de Jesus Cristo (*negação do Pelagianismo*).

2 – que a livre vontade do homem, movida e excitada por Deus, absolutamente não coopera respondendo ao chamamento despertante de Deus, de modo que se prepara a si mesma para a aquisição da graça da justificação, nem que ela não pode recusar a graça se assim o quiser, como uma coisa inanimada, e é completamente passiva.



3 – que a livre vontade do homem ficou totalmente perdida e destruída depois do pecado de Adão (*afirmação do livre arbítrio*).

4 – que o ímpio é justificado somente pela fé, se isto significa que nada é requerido por via de cooperação na aquisição da graça da justificação, e que de nenhum modo é necessário para o homem estar preparado e disposto pela moção de sua própria vontade.

Alguns Cânones sobre os Sacramentos em geral: Os Padres tridentinos reafirmam a doutrina sobre os sacramentos, contestada pela teologia luterana, que afirmava somente dois sacramentos, o Batismo e a Ceia:

1 – se alguém disser que os Sacramentos da nova Lei não foram todos instituídos por Jesus Cristo ou negar que são sete, a saber, Batismo, Crisma, Eucaristia, Penitência, Ordem, Extrema-unção e Matrimônio, ou que algum destes não é verdadeiro Sacramento, *seja anátema*.

5 – se alguém disser que estes Sacramentos foram instituídos somente para alimentar a fé, *s.a.*

6 – se alguém disser que os Sacramentos não contêm a graça que significam ou que não concedem a graça aos que lhe opõem objeção, como se fossem apenas sinais externos da graça ou da justiça recebida pela fé, pelos quais se distinguem os fiéis dos infiéis, *s.a.*

8 – se alguém disser que por meio dos Sacramentos da nova Lei não se confere a graça *ex opere operato* e que somente a fé na promessa divina basta para conseguir a graça, *s.a.*

10 – se alguém disser que todos os cristãos têm poder sobre a Palavra e a administração dos Sacramentos, *s.a.*

Ainda na primeira fase do Concílio, foram aprovados os decretos sobre a obrigação de residência e proibição do acúmulo de Benefícios, desejo dos bispos que criticavam as concessões romanas: o bispo deve residir em sua diocese e cada bispo é titular de uma única diocese. A história posterior, infelizmente, vai revelar a não obediência a essas determinações, fruto das regalias dadas pelos papas.

3.2 Segunda fase (1551-1552)

Não atento às necessidades da Igreja, o papa Júlio III (1550-1555) era nepotista e amante dos divertimentos, mas, afinal, reabriu a



Assembleia conciliar. Inaugurada em maio, compareceu tão pouca gente que foi transferida para setembro. Em outubro chegam os delegados de 3 príncipes e 6 cidades protestantes alemãs. Exigiam que os Padres conciliares fossem desvinculados do juramento de fidelidade ao Papa, aceitassem a proclamação da superioridade do Concílio sobre o Papa (conciliarismo) e anulassem os Decretos publicados na sessão anterior. Em 1552, os príncipes protestantes invadem o sul da Alemanha, avizinhandose dos Alpes. Faltava segurança para os bispos, que fogem apressadamente de Trento.

Temas tratados na Segunda fase: A eucaristia, o sacramento da penitência e a extrema-unção. Com relação à Eucaristia, afirma a realidade da transubstanciação, a necessidade do ministro ordenado, da língua latina, e rejeita a comunhão sob duas espécies. Com relação à Penitência, frente à ambiguidade de Lutero, se afirma a realidade sacramental e a necessidade do ministro ordenado.

Nesses dois sacramentos surgem os maiores conflitos com a teologia protestante, que afirma o sacerdócio universal dos fiéis (todos os batizados podem celebrar a Missa e confessar) enquanto que a teologia católica afirma a necessidade dos ministros ordenados. Sobre a Extrema-unção: – se alguém disser que a Extrema-Unção não é verdadeiro nem próprio sacramento instituído por Cristo Nosso Senhor (Mc 6,13) e promulgado pelo bem-aventurado apóstolo Tiago (Tg 5,14), mas somente um rito aceito pelos Pais ou uma invenção humana, *s.a.*

3.3 Terceira fase (1561-1563)

Foi eleito papa Marcelo II (1555), vigoroso reformador, mas que logo morreu. Sucedeu-lhe Paulo IV (1555-1559), fogueiro, com ótimas intenções, mas nepotista. Em 1559 é sucedido por Pio IV (1559-1565) que, ajudado pelo sobrinho *Carlos Borromeu* (1538-1584, cardeal e arcebispo de Milão em 1560), se decide pela reforma e pela reabertura do Concílio⁴.

⁴ Percebe-se que as decisões conciliares foram ignoradas pelo Papa: além do sobrinho Carlos, nomeou cardeal também o primo Frederico. O sobrenome Borromeu teve 6 cardeais. São Carlos foi nomeado arcebispo e cardeal com menos de 30 anos e assim, ainda jovem, participou do Concílio, do qual foi ardente e enérgico aplicador em Milão.



Nesta última fase, a discussão focou a vida interna da Igreja com o grande problema: o episcopado é fruto do desenvolvimento histórico, ou foi estabelecido por Cristo? Para os luteranos o problema não se colocava, pois não admitiam a Ordem como sacramento, sendo o episcopado apenas um serviço. Na teologia católica, contudo, o problema se situava num contexto delicado e vital: como conciliar os direitos dos bispos com o primado papal? Um compromisso de fundo deixou para o futuro as discussões teóricas e declarou-se que a hierarquia, composta de bispos, sacerdotes e diáconos, é uma instituição divina⁵.

Renunciou-se a discutir pontos que não encontrassem unanimidade moral. Publicaram-se, porém, os Decretos sobre a criação de Seminários em cada diocese, a seleção dos candidatos ao sacerdócio, a proibição de acumulação de Benefícios para todos, incluindo os cardeais. Também foram publicados os Decretos sobre a indissolubilidade e a sacramentalidade do Matrimônio e a proibição de Matrimônios clandestinos.

Ainda nessa Terceira fase publicaram-se os decretos sobre a Eucaristia e a missa, sobre a Comunhão sob as duas Espécies, considerada como uma emancipação dos leigos e sinal de divisão confessional; foram permitidas as missas privadas e se rejeitou o uso da língua vernácula na liturgia. Houve clarificação da doutrina do purgatório, das indulgências, do culto dos Santos, das relíquias e das imagens. Em 1563, lidas as aclamações ao Papa e ao Imperador, encerrou-se o Concílio de Trento com as palavras: “*Post acta, Deo gratias. Ite in pacem!*” Dezoito anos depois do seu início.

4 Significado do Concílio de Trento

Não restabeleceu a unidade, devido à intransigência de ambos os lados. A Igreja não poderia renunciar a ser ela mesma. Os maiores frutos de Trento: clarificação doutrinal e restauração disciplinar, determinando as características da Igreja do século XVI até hoje, ao menos em suas linhas essenciais.

Sob o aspecto dogmático: resposta autêntica e, entre certos limites, definitiva, às contestações e afirmações da Reforma. Fez-se uma *exposição positiva da doutrina católica* para norma dos sacerdotes e fiéis. Evitou

⁵ A discussão da relação entre o primado papal e o episcopado chegou ao Vaticano II, que optou pelos três graus no sacramento da Ordem: diaconato, presbiterato e episcopado, e fortaleceu a noção de colegialidade episcopal.



a formulação exclusivamente escolástica e se fundamentou mais na Escritura e nos Pais, nesse ponto distinguindo-se dos Concílios medievais. Não foi uma resposta definitiva, mas um momento a mais na evolução da Igreja, que não recusa o passado, mas o purifica e aperfeiçoa.

Rejeitando o individualismo protestante, afirmou a *Igreja como Corpo Místico* e, ao mesmo tempo, *organismo jurídico*: subordinação dos leigos ao episcopado, Igreja guarda e intérprete da verdade, *Igreja como fonte originária da graça* através dos sacramentos, com valor objetivo e eficácia intrínseca. Equilíbrio entre o pelagianismo (insistência nas obras) e a concepção do *sola gratia*.

Rejeição ao pessimismo protestante: a natureza humana não está totalmente corrompida e o livre arbítrio foi somente enfraquecido. *Caráter real e ontológico da justificação, com a distinção* entre pecado e concupiscência. Eficácia da graça, que torna possível a observância dos mandamentos. Sem dúvida, o melhor Decreto foi sobre a Justificação.

Sob o aspecto disciplinar: deu vigoroso impulso à vida religiosa da Igreja. Compromisso entre as forças centrípetas e as centrífugas. Missão essencial da Igreja é a *salvação das almas* e não o incremento das artes e dos valores humanos. Vale a regra pastoral: “*Salus animarum suprema lex esto*” (Seja lei suprema a salvação das almas). *Termina com os “lucros”* dos sacramentos, fonte de tantas simonias, restituindo ao ofício sacro a sua prevalência. O direito de salário é consequência secundária.

O clero medieval se ressentia de fraca e até inexistente formação, e a consequência foi a deficiência pastoral e doutrinal, uma das causas do sucesso da Reforma. Para fazer frente ao problema, ordenou-se a *reforma e criação dos seminários*, obrigatórios para cada diocese. Ricos e pobres podem ser padres (antes havia obstáculos aos pobres), desde que formados nos seminários.

Para os bispos, *obrigação de residência*. O governo da Igreja, a Cúria romana, é confiado a 15 Congregações e se prescreve a obrigatoriedade de, a cada cinco anos, os bispos se dirigirem a Roma para realizar a *Visita ad limina Apostolorum*. O Concílio teve sua ação completada com a publicação do *Catecismo Romano* (1566), do *Breviário* (1568) e do novo *Missal* (1570)



5 Luzes e sombras a partir de Trento

O espírito controversístico levou a pastoral a acentuar os aspectos antiprotestantes: Tradição mais forte que a Bíblia, obras mais poderosas que a fé, vontade em detrimento da graça, culto aos Santos e a Maria, os exercícios de piedade mais valorizados do que uma espiritualidade verdadeiramente centrada no Cristo e no mistério trinitário. A autoridade do Papa e da Cúria marcou na Igreja o caráter acentuadamente romano e centralizador.

Criou-se oposição à política eclesiástica dos Estados católicos (França, Espanha, Portugal), como fruto da política papal de centralização, que foi o mais eficaz contrapeso ao enorme poderio dos Estados absolutos. A história dos séculos seguintes mostrará que, não fosse essa centralização, a Igreja teria sucumbido ao domínio dos Estados católicos (Galicismo).

Há certa lentidão no aplicar as normas de reforma, com favorecimento ao conservadorismo. A sugestão de se realizarem Concílios provinciais quase nunca foi colocada em prática e, quando o foi, teve pouco apoio da Cúria romana, sempre temerosa de que esses Concílios pudessem levar à autonomia frente a Roma.

Ainda se tolerou o acúmulo de benefícios, principalmente na Alemanha e na França. Homens como os Cardeais Richelieu e Mazarino detinham a posse de dezenas de abadias, dioceses e igrejas, cujos lucros fizeram-nos os homens mais ricos de seu tempo.

Pouca reforma nos abusos que se verificavam nos conventos e muito lentamente se fundam os seminários. Somente a partir do século XVIII esta obrigatoriedade será mais obedecida. Isso nem sempre foi por má vontade: entram em jogo as despesas com manutenção e a disponibilidade de professores e formadores.

Quais foram as decisões que mais diretamente tocaram a vida da Igreja? Foram tantas e tão importantes que fica difícil salientar alguma, pois o corpo doutrinal e pastoral da Igreja é extremamente compacto. Primeiro fruto foi a resposta positiva e bíblica à doutrina da Justificação, que até Lutero assinaria. Trento definiu a dupla fonte da Revelação, Escritura e Tradição, afirmou o Cânon bíblico com 72 livros, a doutrina dos Sete Sacramentos, a fé que opera na caridade, a purificação na doutrina do culto aos Santos, imagens, relíquias, a riqueza das devoções, a vida religiosa consagrada, etc.

O Concílio não teve condições de unir os aspectos visíveis da Igreja à sua natureza místico-sacramental. Não conseguiu definir um



conceito de Igreja; apenas definiu-lhe os aspectos doutrinários. No longo prazo isso fez com que se acentuasse a face mais visível, institucional. Basta ver o que o santo teólogo Roberto Belarmino (1542-1621) declarou a respeito: “a Igreja é tão visível como a república de Veneza”. Isso levou a se confundir a Igreja Corpo de Cristo com suas estruturas que são passageiras, mas defendidas quase como dogmas de fé.

Algumas instituições marcaram a vida da Igreja para melhor: a criação dos *seminários*, obrigatórios para cada diocese, a fim de haver seleção dos candidatos ao sacerdócio e, ao mesmo tempo, a possibilidade de também pobres se tornarem padres. A Cúria romana foi reformada com a criação dos Dicastérios confiados a Cardeais, e deu-se forte impulso à ação missionária.

Foi salutar a obrigação de cada bispo residir em sua diocese, de realizar a *Visita ad limina Apostolorum*: a cada cinco anos ir a Roma e, junto ao túmulo dos Apóstolos, prestar contas de sua ação pastoral. A mesma obrigação cabia aos bispos em suas dioceses, que devem ser visitadas em *visita pastoral*. Grande exemplo nesse campo foi o arcebispo de Milão São Carlos Borromeu (1538-1584): visitou toda a diocese, os conventos e mosteiros e, com energia até excessiva, puniu os desvios doutrinários e de comportamento, até servindo-se de uma prisão e de corpo policial.

Não foi positivo o fruto de outra decisão: obrigar as religiosas à *clausura*, impedindo-as de ação pastoral, o que incorporou um caráter machista à organização da Igreja, o mesmo que aconteceu na Igreja protestante. A acentuação na Hierarquia enfraqueceu a formação do laicato adulto, levando à clericalização da organização eclesial. A vida cristã foi privada da presença pública e ativa das mulheres consagradas.

Os bispos conciliares delegaram ao Papa Pio V a elaboração da *Profissão de Fé* (1564), a publicação do *Catecismo Romano*⁶ (1566), do *Breviário* (1568) e do novo *Missal* (1570), a Missa de São Pio V.

Hoje, nos ambientes conservadores, pesa sobre a Missa de São Pio V o caráter de oposição à Missa de Paulo VI, o que não se justifica. Pois, além dela, sobreviveram ao Concílio de Trento os ritos litúrgicos ambrosiano, bracarense, galicano e moçárabe. O Missal de 1570 pouco diferia do Missal impresso em 1474 o qual, por sua vez, reproduzia fielmente o Missal de Inocência III, do século XIII. Com a bula *Quo primum tempore*, Pio V estabeleceu que a reforma dos ritos estava “em conformidade com a

⁶ Em 1529, Martinho Lutero também publicou o *Catecismo Menor*, para o uso do povo.



antiga norma dos Santos Pais”. Mas, sem dúvida, à época havia limitações para a investigação dos autores antigos, o que não aconteceu com a reforma de Paulo VI (cf. IGMR 7) que teve a felicidade de contar com a rigorosa pesquisa litúrgica levada a efeito desde o final do século XIX.

Os críticos do Vaticano II alegam a “perpetuidade” do Missal de São Pio V, conforme reza a bula *Quo primum tempore: Si quis autem hoc attentare praesumpserit, indignationem omnipotentis Dei ac beatorum Petri et Pauli Apostolorum ejus se noverit incursum*: “Se alguém, contudo, tiver a audácia de atentar contra estas disposições, saiba que incorrerá na indignação de Deus Todo-poderoso e de seus bem-aventurados Apóstolos Pedro e Paulo”. A linguagem da “perpetuidade” é característica de documentos papais e não significa, em absoluto, que nada poderá ser reformado, corrigido, melhorado. A perpetuidade refere-se à autoridade papal, ou seja, enquanto outro papa não dispuser o contrário. A Bula que estabeleceu o novo Breviário continha a mesma determinação, mas não impediu que fosse reformado em 1911 pelo papa São Pio X, com a bula *Divino Afflatu*. Lembre-se, também, que o rito da Missa de São Pio V foi posteriormente revisto por outros papas em 1604, 1634, 1888, 1920, 1955 e 1962.

Se um dos grandes méritos e causa de sucesso de Martinho Lutero foi o uso da língua alemã na pregação e no culto, o mesmo não se pode dizer de Trento, apegado firmemente à língua latina, quase canonizando-a. O conflito já existia na Idade Média, mas lá se dizia que a Liturgia poderia ser expressa apenas nas línguas citadas no letreiro da cruz: grego, latim e aramaico. O latim foi responsável pelo espírito autoritário romano e franco-germânico frente aos povos eslavos que se convertiam à fé cristã e impediu, nos séculos seguintes, a compreensão da Liturgia por parte da massa que ignorava o latim.

A preocupação com a reta doutrina fortaleceu na Igreja o espírito inquisitorial e, no ano da abertura do Concílio de Trento, Paulo III criou a Inquisição romana ou “Congregação da Sacra, Romana e Universal Inquisição do Santo Ofício”, que existiu entre 1542 e 1965. Para evitar a propagação de doutrinas heréticas foi criado o *Índice dos Livros proibidos*, que atentou contra o progresso das ciências.

A unidade dos bispos em torno do Papa deu-lhe autoridade e instrumentos para enfrentar os Estados que ingressavam no absolutismo e que tentaram por todos os caminhos assaltar a liberdade da Igreja e sua missão, pois não admitiam que seus súditos obedecessem a uma autoridade “estrangeira”.



Conclusão

Passar da Igreja medieval-renascentista para a Igreja tridentina foi uma tarefa que exigiu décadas, até séculos. Os abusos estavam por demais alastrados e arraigados para dar-se uma verdadeira reforma “na cabeça e nos membros”. As reformas iam bem enquanto não envolvessem poder e privilégios.

Ponto importante a ser observado: a época coincidiu com as grandes descobertas na América, África e Ásia, com a entrada na história europeia de povos e nações antes desconhecidos e das grandes religiões anteriores ao Cristianismo. As potências católicas receberam de Roma o mandato missionário, em troca oferecendo-lhes o direito de Padroado. E assim, Portugal e Espanha detinham o poder de erigir dioceses e paróquias, recolher dízimos e nomear bispos e vigários. Como, então, seguir as normas tridentinas que centralizavam em Roma o governo eclesiástico?

A atividade missionária, gigantesca no período, sofreu também o controle dos Estados coloniais que condicionavam a liberdade dos missionários: ou o missionário unia a Cruz à espada conquistadora, ou abandonava a missão. Foram os jesuítas os mais dedicados missionários e, também, os que mais sofreram o controle estatal.

O pontificado romano centralizava a autoridade, mas não tinha forças internas para se fazer respeitado, razão pela qual concedeu privilégios às Coroas da França, Espanha e Portugal. Muitos anos foram necessários para que Roma descobrisse que a liberdade cristã é efetiva somente com a liberdade de ação, nela incluindo o fim dos Estados Pontifícios que a dominavam em troca de proteção militar. Essa liberdade lhe foi imposta em 1870, com a unificação italiana.

A vida cristã, porém, não existe somente a partir de estruturas curiais e nem pode ser estudada somente a partir delas. A vida cristã e o espírito tridentino mostraram seu vigor nas comunidades, nas numerosas fundações religiosas masculinas e femininas, fazendo brotar a força da santidade longe das esferas de governo. A verdadeira reforma da Igreja, “na cabeça e nos membros”, sempre deve dar-se pela escuta da Palavra de Deus que, no Espírito, suscita estruturas válidas para determinado tempo.

E-mail do Autor:

jabesen@terra.com.br